

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 19/2016, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
E A CENTRAL CAR- CENTRO AUTOMOTIVO  
LTDA – ME.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2016, processado sob o nº 23208.00042/2016-DV, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 19/2016**, firmado com a **CENTRAL CAR- CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME**, para corrigir a Cláusula VI - item 6.1 do referido Contrato:

**ONDE SE LÊ:**

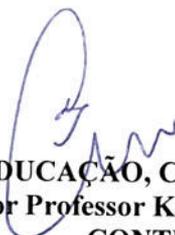
“6.1. Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 63.255,40 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), estando incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.”

**LEIA-SE:**

“6.1. O valor total estimado do Contrato é de R\$ 65.070,00 (sessenta e cinco mil e setenta reais). Entretanto para a execução do objeto contratado, o CONTRATANTE considerará o desconto oferecido na licitação para os itens 2 e 6 limitando o valor estimado do Contrato em R\$ 63.255,40 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), estando incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 19/2016.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2016.

  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória  
CONTRATANTE**